

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 656, de 01 de Outubro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Ato - SEI Nº 11, de 27 de setembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 324, de 01 de outubro de 2025	6
Portaria - SEI nº 325, de 01 de outubro de 2025	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
Portaria - SEI nº 498, de 30 de setembro de 2025	11
Portaria - SEI nº 499, de 01 de outubro de 2025	13
Portaria - SEI nº 500, de 01 de outubro de 2025	15

SUPERINTENDÊNCIA

Ato - SEI Nº 11, de 27 de setembro de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 156654 - EBSE RH HC-UFU

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSE RH nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025. Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSE RH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSE RH, que trata de necessidade da divulgação no Boletim de Serviço do HC-UFU/Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HC-UFU, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	11/2025
Nota de Empenho	2025NE003066
Natureza da Despesa	339030-96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Nota de Empenho	2025NE003065

Natureza da Despesa	339039-96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Agente Suprido	Tiago Souto de Freitas
Matrícula	325****
Data da concessão	25/09/2025
Período de Aplicação	25/09/2025 à 24/12/2025
Prazo para prestação de contas	até 30/12/2025

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 324, de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	SIAPE/CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rosângela Caratta Macêdo Portella Silveira	112****	USME	Coordenadora
Juliane Cristine de Oliveira	118****	UGPESQ	Vice Coordenadora
Denise Moraes de Almeida Queiroz	151****	STCOR	Secretária titular
Lêda Márcia Viana Santos Borges	410****	UCA	Membro
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	STHH	Membro
Elaine Machado Francalanci	327****	UHH	Membro
Elismar Aparecida Santos	103****	UUE	Membro
Felipe Pereira Marra Gomes	221****	UGQ	Membro
Gabriel do Couto Almeida	100****	OUV	Membro
Hugo José Vivas Roa	015*****	Agente Externo	Membro
Jessica de Alencar Costa	323****	UDP	Membro
João Manoel Borges de Oliveira	324****	USME	Membro
José Gilberto Figueiredo Gil	539*****	Agente Externo	Membro

Juliane de Melo Silva	356****	DMED	Membro
Kauany Soares Mota	129****	UGETE	Membro
Laysla de Lima Oliveira	341****	UCR21	Membro
Letícia Porto Nascimento Sant'ana	065*****	Agente Externo	Membro
Lorena de Menezes Fernandes	105****	OUV	Membro
Maria Eva Sortica de Souza	409***	USME	Membro
Raphael Zardini Andrade	191****	USME	Membro
Sila Aparecida Leite Costa	409***	USME	Membro
Thais Rezende Mendes	191****	STESP	Membro
Thiago Dias Santos	325****	USOP	Membro
Tiago Souto de Freitas	325****	SEGOV	Membro
Vicentina Oliveira Santos Lima	112****	USME	Membro

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Humanização tem e continuará a ter caráter permanente.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria - SEI nº 141, de 02 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria - SEI nº 275, de 01 de setembro de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 325, de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 82, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de fevereiro de 2025,

Considerando o resultado do Edital 01/2025 da Chamada Institucional aos empregados públicos e servidores públicos do HC-UFU/Ebserh para recompor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador – CPIPPAS.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador - CPIPPAS do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º A CPIPPAS passará a ser composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Lotação	Cargo	Função
Sirlan Siner Bernardes Coelho	341****	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Assistente Administrativo	Presidente
Ariane Ferreira Novato	199****	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Analista Administrativo	Presidente Substituto
Fernando Aparecido dos Santos	341****	Unidade de Gestão Estratégica	Assistente Administrativo	Secretário
Ana Claudia Schuab Faria de Paula	100****	Unidade de Clínica Cirúrgica	Enfermeiro	Membro

Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial	Assistente Administrativo	Membro
Bruno Amaral Pinto	300****	Unidade de Sistema Digestivo	Técnico de Enfermagem	Membro
Carlos Francisco de Melo	341****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Técnico de Enfermagem	Membro
Cleonice Resende da Silva	041****	Unidade de Regulação Interna	Auxiliar de Enfermagem	Membro
Denisson Silva Nascimento	343****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Enfermeiro	Membro
Eduardo Barbosa de Andrade	349****	Unidade de Patrimônio	Assistente Administrativo	Membro
Elisângela Aparecida da Silva	323****	Unidade de Fiscalização de Contrato	Assistente Administrativo	Membro
Elisângela Souto Fernandes	123****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Analista Administrativo	Membro
Graziella Paula de Oliveira Neri	210****	Unidade de Gestão de Ensino de Pós-Graduação	Fisioterapeuta	Membro
Ianny Angélica Barbosa Gusmão	325****	Unidade de Urgência e Emergência	Enfermeira	Membro
Jeremias Santos Mandinga	329****	Unidade de Urgência e Emergência	Técnico de Enfermagem	Membro
Jordana de Souza	342****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Técnico de Enfermagem	Membro
Kamila Verena de Jesus Vitória	329****	Unidade de Regulação Interna	Técnico de Enfermagem	Membro

Leonardo Augusto Alves Castro	341****	Unidade de Regulação Interna	Assistente Administrativo	Membro
Lilian do Nascimento Passos	126****	Unidade de Saúde Mental	Técnico de Enfermagem	Membro
Luana Nunes Santana	187****	Unidade de Sistema Urinário	Técnico de Enfermagem	Membro
Lucas Sicinato Silva	136****	Unidade de Urgência e Emergência	Médico	Membro
Marisa Feitoza Menezes	228****	Unidade de Reabilitação	Fonoaudióloga	Membro
Natália Stéfany Duarte Oliveira	330****	Unidade de Gestão de Ensino da Pós- Graduação	Assistente Administrativo	Membro
Raphael Zardini Andrade	191****	Unidade de Saúde Mental	Psicólogo	Membro
Vanessa da Rocha Maia	336****	Unidade de Sistema Urinário	Enfermeiro	Membro

Art. 3º As competências da CIPPAS, as atribuições de cada um de seus membros, bem como a regularidade de reuniões e obrigatoriedade de frequência serão definidos em regimento interno, elaborado e aprovado pela própria Comissão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - SEI nº 86, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 498, de 30 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.026263/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PERMANENTE - SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º - A EPC, constituída por esta Portaria, atuará nos processos de contratação do HC-UFU/EBSE RH que lhe forem pertinentes, conforme estabelecido no art. 25 da RLCE 2.0, será integrada pelos seguintes servidores/empregados públicos:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo Cesar de Oliveira	1939392	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Udson Miranda Moreira	3047774	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Sarah Mansur Resende de Miranda	3076370	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Glauciene Bernardes dos Santos	3447898	Analista Administrativo	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 3º - Diante do caráter permanente da EPC, a cada processo de contratação atuado, deverá ser informado no Documento de Formalização de Demanda I (DFD I) qual integrante da equipe atuará.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com **vigência até 31 de dezembro de 2025** e revoga a Portaria-SEI nº 492, de 26 de setembro de 2025 (53712289).

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 499, de 01 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

RESOLUÇÕES SES/MG	Resolução SES/MG nº 9.181 de 29 novembro de 2023.			
CONVÊNIO VINCULADO	Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.			
OBJETO	Recursos financeiros de custeio e investimento, provenientes da Resolução SES/MG nº 9.181 e Resolução SES/MG nº 9.597 , em caráter transitório, destinados, neste ato, para ampliação da oferta assistencial e estruturação dos serviços de referência em oftalmologia no SUS/MG , instituída pelas Deliberações CIB/SUS-MG nº 4.459, de 22 de novembro de 2023 e nº 4.483, de 29 de novembro de 2023, respectivamente.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Weslly Bernardes de Oliveira	326****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Enfermeiro - Chefe Substituto da Unidade de Cabeça e Pescoço	Coordenador

Kelly Fernandes de Paula Rodrigues	328****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Médica Oftalmologista	Vice- Coordenador
Patrícia da Silva Bonifácio	145****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Técnica em enfermagem	Membro
Yasmin Gonçalves Amaral	109****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Assistente Administrativo	Membro

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 500, de 01 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.023134/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90102/2025, cujo objeto é a **aquisição de REAGENTES PERTINENTES AO SETOR DE IMUNOQUÍMICA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Gestor de Substituto
Alexandre de Brito	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico-Bioquímico	Fiscal Técnico
Marizete Maria de Lima Magalhães	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico-Bioquímico	Fiscal Técnico
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suélen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº716/2025, BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU